



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026008030**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 - SMDR**

**Referência:** Contratação de Show artístico do artista “**NATANZINHO LIMA**”, com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**Considerando** que foram demonstrados através da justificativa e de documentos juntado ao processo que os preços propostos e a ser contratados está compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que pretende ser contratado.

**Considerando** a inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Nº 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências demonstrada nos autos da inexigibilidade é possível a contratação de personalidades do setor artístico por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

**Considerando** que os preços foram devidamente justificados, atendendo assim o princípio da razoabilidade a administração conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº **2026008030**, com valor total de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

Assim, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação do artista “**NATANZINHO LIMA**”, neste ato representado pela empresa: **NL MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 64.258.050/0001-56, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 10 - Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090, representada por seu procurador legal o **SR. ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob ao nº 941.273.794-72, **DECLARA**, que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privada, bem como a execução das apresentações artísticas do artista “**NATANZINHO LIMA**” em território nacional e internacional, na medida que o artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 17/11/2002, cantor, portador da Cédula de Identidade Nº 03.691.484-3 SE, CPF: 124.767.685-45, com Endereço Comercial à Rua Professora Maria Auxiliadora Santos dos Anjos, 1155, Bloco Cajueiros apt 707, Farolândia, Aracaju, SE, CEP 49031434, a se realizar no dia **13 de setembro de 2026, no Parque de Exposições Lucena Roriz, de Luziânia – Goiás, com duração de 1h30min, no valor global de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

Luziânia – Goiás, conforme assinatura digital.

**LEANDRO DE MELO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural